



PARECER DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA -
RAMAL ÁGUA BRANCA E SUA RESPECTIVA COMUNIDADE**

**EMPRESA PROPONENTE: ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**

CNPJ: 01.762.828/0001-40

INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo analisar a habilitação técnica da empresa **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** no que tange ao atendimento dos requisitos estabelecidos no item **3.6.1 do Estudo Técnico Preliminar**, referentes à comprovação de experiência na execução dos serviços previstos para o objeto da Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

A comprovação foi apresentada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado nº **1028277/2025, 986495/2022, 1021162/2024, do CREA-AM, NET – 000021483, do CREA-RO**, contendo os seguintes serviços e respectivas quantidades executadas.

1. ANÁLISE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A tabela abaixo compara os requisitos exigidos no edital com as quantidades Comprovadas pela empresa:

Item	Descrição	Quantidade Mínima Exigida	Quantidade Comprovada
1	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE.	1.293,00 m ²	2.065,45 m ² + 49.576,38 m ²
2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA	447,17 m	828,55 m + 7.729,13 m
3	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 100-20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA – AREIA E BRITA COMERCIAIS	204,29 m	81,03 m



Em análise da CAT demonstra que a empresa possui expertise na execução de serviços diversos dentro da engenharia civil, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação e recuperação de pavimentação.

A documentação apresentada comprova que a empresa **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** possui experiência na execução dos itens solicitados, de acordo com o quadro acima, mesmo que o item 3 não tenha alcançado a quantidade mínima exigida.

2. CONCLUSÃO

Com base na análise dos documentos apresentados, verifica-se que a empresa **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** comprovou experiência compatível com os itens exigidos. No entanto, para o item 3, o quantitativo apresentado foi inferior ao estabelecido. Apesar disso, considerando a ampla experiência da empresa nos demais itens, sua atuação comprovada em diversos serviços de terraplenagem e pavimentação, e o fato de ser a última colocada no ranking das propostas, entende-se que essa diferença não compromete a capacidade técnica da empresa nem influenciará negativamente na execução da obra. Assim, concluo que a empresa **ATENDE AO CRITÉRIO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme estabelecido no item 3.6 do Estudo Técnico Preliminar.

Rio Preto da Eva/AM, 06 de agosto de 2025.

Jessica Araújo Portela

Engenheira Civil

CREA 26022